

À Prefeitura Municipal de PASSA E FICA/RN
Secretaria Municipal de Transporte

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle	MÊS	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) CUSTO DO SERVIÇO APROX. POR VEÍCULO DA FROTA: R\$ 107,69/MÊS					

- Validade da proposta de preço: **90 (noventa) dias**.
- Em todos os preços ofertados já foram incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, descontos, taxas, seguros etc.
- Todos os serviços serão executados na sede da prefeitura municipal, como também de forma remota, direto do escritório da empresa em Natal/RN.
- Nos valores cobrados já estão inclusos a implantação (que se dará no primeiro faturamento, logo após o início dos serviços), treinamento e gerenciamento dos softwares de controle que serão utilizados, assim como também custos com cartões de abastecimento e maquinas para uso dos softwares;
- Nos valores cobrados já estão inclusos os serviços de consultoria e gerenciamento de toda a frota municipal, composta por aproximadamente **52 veículos/máquinas**, além de treinamentos técnicos, realizando o controle total de gastos com combustível, peças, pneus, lubrificantes, como também a prestação de contas junto ao TCE.

Natal, 01 de Abril de 2024



DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIER MEDEIROS | CPF 069.095.544-85

PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA

Os serviços serão prestados no **Município de PASSA E FICA/RN**, incluindo consultoria técnica em gestão de frota, realização de estudos preliminares em todos os processos que envolvem a frota municipal, apontando as soluções mais eficientes e implantando nossos softwares de controle visando o auxílio na prestação dos serviços, como também realização de treinamentos com todos os servidores e fornecedores que atuam diretamente no uso da frota municipal.

Será disponibilizado profissional tecnicamente habilitado para gerenciar a frota do município, acompanhar todas as movimentações da frota de forma remota, de segunda a sexta, das 08h às 17h, como também prestar consultoria permanente, via fax, e-mail, telefone e/ou presencial, atendendo representantes da contratante na sua sede sempre que se fizer necessário e mediante alinhamento prévio.

O trabalho de gerenciamento das ocorrências na execução dos contratos de abastecimentos de veículos será realizado diariamente, bem como o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, do fornecimento de pneus, lubrificantes, e todos os serviços e compras diretamente relacionados à frota do município, de forma a garantir que os softwares sejam alimentados de forma correta, gerando assim total controle e, conseqüentemente economia de despesas para o município.

Também será oferecida consultoria completa na elaboração de estudos preliminares e termos de referência, visando aperfeiçoar todos os processos que envolvam a gestão da frota municipal.

Quanto ao abastecimento dos veículos, serão elaborados relatórios a cada 15 (quinze) dias, abrangendo toda a despesa da frota com os combustíveis, como também será feito o gerenciamento permanente de todos os abastecimentos realizados no posto contratado pelo município, acompanhando os preços dos combustíveis de acordo com os preços de mercados coletados periodicamente no Sistema de Levantamento de Preços - SLP da Agência Nacional de Petróleo - ANP ou outra fonte oficial. Acompanhando também as eventuais inconsistências, de modo a garantir que todos os veículos utilizem os cartões de abastecimento, corrigindo todos os erros e mantendo um atendimento de suporte 24h por dia à disposição do município, visando garantir que nenhum abastecimento de nenhum veículo da frota municipal fique fora do controle registrado nos softwares objeto do contrato.

Quanto à manutenção da frota municipal, serão disponibilizados relatórios específicos referentes aos controles de manutenção, além de gerenciarmos os softwares, realizando e criando programas de manutenção preventiva, acompanhando todos os serviços realizados nas empresas contratadas para manutenção da frota municipal, registrando no sistema o agendamento dos próximos serviços de manutenção, garantindo inclusive o controle de quilometragem de pneus, troca de óleo e revisões programadas.

Por fim, serão elaborados e fornecidos relatórios de todos os gastos do município com a sua frota, de modo que seja realizado, por parte da empresa, os relatórios de prestação de contas junto aos órgãos de controle.

2. DA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTROLE

Será disponibilizado para a prefeitura os serviços de assessoria e consultoria permanente em gestão de frota, visando proporcionar segurança técnica no controle de toda a frota, paralelo aos serviços, será realizado a implantação e gerenciamento dos softwares de controle que irão possibilitar a coleta de todos os dados das despesas com a frota em tempo real.

Os softwares fornecidos irão disponibilizar as seguintes funcionalidades:

→ CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

- ◆ Software de controle totalmente via web;
- ◆ 1 (uma) maquineta de abastecimento por posto contratado, com leitura de dados dos veículos por aproximação de cartão de abastecimento com chip;
- ◆ 1 (um) cartão de abastecimento por veículo/máquina;
- ◆ Cadastro de veículos;
- ◆ Cadastro de motoristas;
- ◆ Cadastro de fornecedores e frentistas;
- ◆ Relatórios de consumo de gastos em litros e em valores por período;
- ◆ Relatórios de médias de consumo por quilômetro rodado em tempo real; e
- ◆ Relatórios de ocorrências de não abastecimento.

→ CONTROLE DE LOGÍSTICA

- ◆ Software de controle totalmente via web;
- ◆ Maquineta P.O.S. com leitura de dados dos veículos por aproximação;
- ◆ Controle de multas;
- ◆ Controle de vistorias prévias nos veículos;
- ◆ Controle de bordo diário;
- ◆ Relatórios de logística com todas as entradas e saídas dos veículos nos locais monitorados; e
- ◆ Relatórios de ocorrências de inconsistências.

→ CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA

- ◆ Software de controle totalmente via web;
- ◆ Aplicativo com integração em tempo real entre prefeitura e fornecedores;
- ◆ Cadastro de veículos;
- ◆ Cadastro de motoristas;

- ◆ Cadastro de fornecedores;
- ◆ Acompanhamento de orçamentos e gastos com peças, pneus e serviços;
- ◆ Relatórios de gastos com peças, pneus e serviços;
- ◆ Relatórios de custos totais por veículos; e
- ◆ Relatórios de gastos por fornecedor;

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS

A empresa DUNAS GESTÃO DE FROTA se apresenta uma empresa “on demand”. Isto é, nascemos da necessidade que o mercado possui de gerir suas frotas com eficiência e eficácia.

A Dunas oferece soluções tecnológicas e expertise que devolvem aos gestores o controle total sobre a sua frota. Nossa empresa atua no mercado potiguar há mais de 5 anos, presente em mais de trinta municípios, superando desafios históricos e dando a seus clientes a possibilidade de gerenciar suas frotas com segurança e transparência, proporcionando economia para que os serviços se tornem autossuficientes para o município.



Nier Medeiros é Diretor Geral da DUNAS GESTÃO DE FROTA, empresário, gestor público, graduando em processos gerenciais, especialista em licitações e contratos; responsável técnico pela manutenção geral da frota do TCE/RN desde 2008, já atuou como fornecedor na área automotiva com mais de quinze anos de experiência, tendo executado mais de trinta contratos de gestão e manutenção automotiva, em diversos órgãos das esferas municipal, estadual e federal. Atualmente realiza também capacitações e treinamentos de gestão de frota em diversos municípios do RN, conforme ilustrado nos registros fotográficos a seguir.

Além de se capacitar participando de vários eventos de nível nacional como aluno, Nier Medeiros já atuou como professor/palestrante de diversos cursos, seminários e congressos, capacitando servidores de diversas localidades, ajudando assim a aperfeiçoar a gestão pública dos municípios, inclusive nesse momento de transição para a nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021.

TREINAMENTOS EM GESTÃO DE FROTA



Parazinho/RN



Arena das Dunas - FEMURN



CAMPO GRANDE/RN



Arena das Dunas - FEMURN

TREINAMENTOS EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Seminário Regional de Licitações e Contratos – Martins/RN – Fev/2022



CONEX 2019 - Goiânia/GO



Curso Capacitação 2019 – Natal/RN



LICITAR 2019 - Mossoró/RN



Curso Nova Lei de Licitações 2022 - Garanhuns/PE



LICITAR 2022 - Praia de Pipa/RN



À frente da responsabilidade técnica da DUNAS GESTÃO DE FROTA temos o Administrador **Rodrigo Garcia**, que é graduado em Administração, pós-graduado em gestão financeira e logística, pós-graduado em licitações e contratos. Possui vasta experiência em logística e já atua no mercado de licitações na área automotiva há mais de dez anos. Também responsável por treinamentos e capacitações em gestão de frota, atua ainda como professor de cursos de formação, na área de planejamento da contratação pública, conforme ilustrado nos registros fotográficos a seguir.



Passa e Fica/RN



São Vicente/RN



Martins/RN

Nossa equipe de suporte técnico está preparada para auxiliar a gestão municipal 24h por dia, como também possuem vasta experiência na área pública para proporcionar um atendimento com rapidez e eficácia;



4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação dos serviços listados na presente proposta nasce da necessidade de otimizar a utilização da frota municipal, com gerenciamento de abastecimentos e manutenções da frota da Prefeitura Municipal de PASSA E FICA/RN, que hoje é composta por aproximadamente **52 veículos/máquinas**, de modo a manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, atendendo todo o expediente da administração municipal. Busca-se, com isto, a potencialização de ferramentas de controle do patrimônio público municipal, bem como a otimização na aplicação dos recursos públicos utilizados na gestão dos veículos.

A contratação de nossos serviços pode se dar por contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparado no Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) **assessorias ou consultorias técnicas** e auditorias financeiras ou tributárias;

Ao fixar os requisitos para a utilização da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a Lei nº14.133, de 2021, considera como notório especialista o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. E tal é o presente caso, posto que a DUNAS GESTÃO DE FROTA possui desempenho anterior na realização de diversas ações de assessoria, consultoria e capacitação, conforme registros fotográficos acima indicados.

Destacamos que, diferentemente do que previa a Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 14.133, de 2021, não há mais a exigência legal de comprovação da singularidade dos serviços contratados, bastando para tanto a comprovação da notória especialização, nos seguintes termos:

Art. 74, § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de **desempenho anterior**, estudos, **experiência**, publicações, organização, **aparelhamento**, **equipe técnica** ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e **reconhecidamente adequado** à plena satisfação do objeto do contrato.

Embora a Lei 8.666/93 ainda tratava da singularidade de serviços técnicos especializados, recentemente o TCU se posicionou sobre o tema, reiterando que a singularidade do serviço não pode confundir com o conceito de exclusividade:

"Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento." TCU Acórdão 1397/2022 Plenário

O STJ também já se posicionou sobre o tema em 2012, e decidiu que a existência de uma pluralidade de prestadores de serviços, mesmo que fosse o caso, não afasta a singularidade:

"Assim, embora possam existir vários profissionais dotados de notória especialização em determinada área do conhecimento, a circunstância que inviabiliza a competição são as suas características individuais que despertam a confiança do administrador, analisadas sob o enfoque do objeto do contrato a ser executado, bem como do interesse público que deve ser buscado em toda atuação da administração.

(STJ. HC no 228.759, 5a Turma. Rel. Min. Jorge Mussi. Julg. 24.04.2012. Publ. 03.05.2012)

5. DA COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO

Destaque-se ainda que, conforme fixa o Art. 23 da lei nº 14.133, de 2021, no presente caso, como se trata de uma CONTRATAÇÃO DIRETA, "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo":

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nessa esteira, apresentamos notas fiscais de outros municípios onde utilizam os mesmos serviços, onde estes tem em média um **custo atual de R\$ 108,92 por veículo**, devendo ser sempre levado em consideração a equivalência de porte entre municípios, localidade, realidade do trabalho, bem como a quantidade de veículos da frota a serem gerenciados, o que impacta diretamente no valor dos serviços.

MUNICÍPIO	VALOR DO SERVIÇO	QNT VEÍCULOS	CUSTO P/ VEÍCULO
APODI/RN (2024)	R\$ 9.500,00	85	R\$ 111,76
JARDIM DO SERIDÓ/RN (2023)	R\$ 4.800,00	44	R\$ 109,09
FLORÂNIA (2023)	R\$ 4.700,00	45	R\$ 104,44
SÃO JOSÉ DE MIPIBU (2023)	R\$ 8.500,00	77	R\$ 110,39

6. DA AUTOSSUFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS

Por fim, declaramos que nossos serviços propostos são autossuficientes, ou seja, garantimos que com o serviço realizado pela Dunas Gestão de Frota, a administração pública irá ter um controle total de seus gastos, gerando assim economia suficiente para cobrir, no mínimo, os custos dos serviços contratados, e serão comprovados através de relatórios de eficiência que serão elaborados com 90 (noventa) dias a partir do início da execução dos serviços, sob pena de rescisão de contrato, caso os resultados não sejam satisfatórios.

Natal, 01 de Abril de 2024



DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIER MEDEIROS | CPF 069.095.544-85